



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024**

O **MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**, Estado de Santa Catarina, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024**, considerando o disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas respectivas alterações, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

1 - CONTRATADA: NAURO STEFFENS, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 429.219.299-53, sito à Localidade de Vargem dos Bugres, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina.

2 - RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS: NAURO STEFFENS, localidade de Vargem dos Bugres, Município de Leoberto Leal, onde possui um terreno rural, com área de 773.461,24 m² (setecentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e um metros e vinte e quatro decímetros quadrados), com o perímetro total de 3.847,00 metros lineares, com as seguintes confrontações: fazendo frente na margem esquerda do Rio dos Bugres a Leste; fundos a Oeste, com terras devolutas, hoje de João Bernardo; do lado direito ao Sul, com o lote 23-A, hoje de Carlos Schuibuz e lote 23-B, hoje de Angelim Motta; e do lado esquerdo ao Norte, com terras devolutas, hoje de Armelindo Bernardo, e suas benfeitorias; cadastrado no INCRA sob nº 807.079.003.522-1, registrado sob a matrícula nº R-1-14.518, livro 67, folha 117, para extrair da pedreira o macadame a ser utilizado na recuperação e reabilitação da malha viária do Município de Leoberto Leal. Justifica-se tal contratação porque essa pedreira localiza-se na parte baixa do Município, abrangendo todas as comunidades, tornando mais viável e economicamente a extração de macadame e viabilizando o trabalho da administração de forma eficiente. O município possui aproximadamente 1000km de estradas municipais não pavimentadas e que necessitam deste material, as estradas possuem revestimento primário necessitando de constante manutenção. Diante dos fatos mencionados torna-se premente que o Município possua determinados locais, dentro de seu território, para que possa efetuar a retirada de macadame/pedra, e assim providenciar, de forma célere e, em determinadas situações, e até urgente, a manutenção e/ou recuperação das vias, restando pois, completamente inviável a aquisição do material fora do território municipal, especialmente se for



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN

observado que: o Município trabalha com maquinário próprio o que reduz significativamente o custo do produto (macadame/ pedra), e possibilita sua extração e imediata colocação nas estradas; o Município não possui um local para realizar o depósito de macadame/pedra e mantê-lo estocado para quando das necessidades urgentes possa utilizá-lo com eficácia e agilidade, sanando os problemas das estradas. Destarte com base no inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência~~

3 - OBJETO: Constitui objeto do presente certame a extração de 3.000m³ de macadame a ser retirado de um terreno rural, com área de 773.461,24 m² (setecentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e um metros e vinte e quatro decímetros quadrados), registrado sob a matrícula nº R-1-14.518, livro 67, folha 117, para ser utilizado na recuperação e reabilitação da malha viária do Município de Leoberto Leal.

4 - VALOR: O valor total é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), sendo o pagamento realizado em 02 (duas) parcelas iguais; a 1^a parcela no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) deverá ser pago até o dia 10 de julho de 2024 e a 2^a parcela no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) deverá ser pago até o dia 10 de agosto de 2024.

5 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01.26.782.0012.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500 - (125) - Funcionamento e Manutenção da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos

6 - JUSTIFICATIVA DO VALOR: O valor da contratação está dentro dos valores de referência e/ou dos valores de mercado, sendo sua contratação mais vantajosa para a administração, conforme Avaliação Técnica de Valor Comercial.

Sendo assim, deve o Município de Leoberto Leal outorgar a contratação com o Senhor **NAURO STEFFENS**, conforme as preposições apresentadas pela Dispensa de Licitação, observando o descrito no art. 75 da Lei nº 14.133/21.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

Leoberto Leal/SC, 21 de junho de 2024.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

MAYARA CARLA GUCHERT
Agente de Contratação

Aprovo o Edital

Guilherme Silveira de Andrade
Procurador
OAB/SC N° 33.940



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024**

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a extração de 3.000m³ de macadame a ser retirado de um terreno rural, com área de 773.461,24 m² (setecentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e um metros e vinte e quatro decímetros quadrados), registrado sob a matrícula nº R-1-14.518, livro 67, folha 117, para ser utilizado na recuperação e reabilitação da malha viária do Município de Leoberto Leal.

Item	Qtd.	Und.	Especificações	Preço Unitário Máximo	Total Preço Máximo
01	01	Und.	Extração de 3.000m ³ de macadame a ser retirado de um terreno rural, com área de 773.461,24 m ² (setecentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e um metros e vinte e quatro decímetros quadrados), registrado sob a matrícula nº R-1-14.518, livro 67, folha 117.	13.000,00	13.000,00
				R\$ 13.000,00	

Leoberto Leal/SC, 21 de junho de 2024.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal